

Diaconia

Edital FLD I/2020

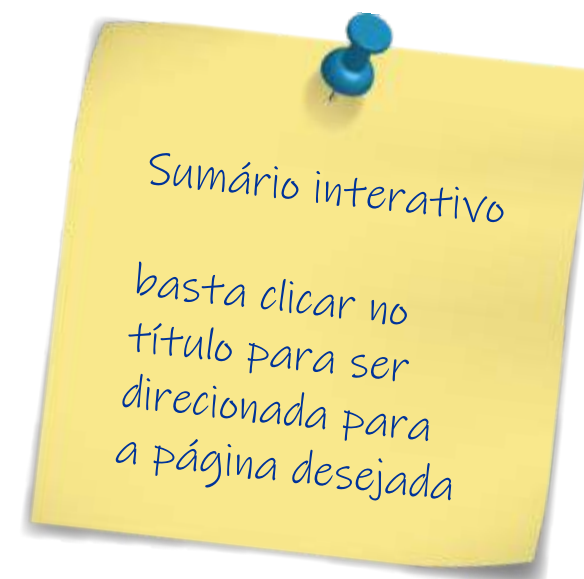
Seleção de projetos
Prazo para envio: 27/03/2020



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS

Sumário

Informações gerais	3
1. Objetivo	4
2. Público beneficiário	5
3. Organizações elegíveis	6
<i>Não serão considerados</i>	7
4. Duração dos projetos	8
5. Abrangência e valores	9
6. Justificativa	10
7. Envio dos projetos	11
8. Calendário	12
9. Critérios de pré-seleção	13
10. Avaliação dos projetos	13
11. Divulgação do resultado e repasse dos recursos	14
12. Aplicação de recursos financeiros e prestação de contas	15
13. Acompanhamento	16
Aspectos considerados	17
<i>Justiça de Gênero</i>	18
<i>Justiça Socioambiental</i>	19
<i>Gestão Democrática com Justiça de Gênero</i>	20
<i>Incidência</i>	21
Dúvidas frequentes e Contato	22



INFORMAÇÕES gerais

Objetivo	Contribuir para o fortalecimento da atuação das instituições diaconais na defesa de direitos com justiça de gênero.
Organizações elegíveis	Instituições diaconais com vínculo confessional com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB).
Requisito básico	Participação em oficina online no dia 03 de março de 2020, às 14h, horário de Brasília/DF. Para se inscrever, CLIQUE AQUI.
Público beneficiário	Integrantes das equipes e público usuário das instituições diaconais.
Área de apoio do edital	Serão apoiados projetos em todo o Brasil.
Abrangência dos projetos	Projetos de âmbito municipal, intermunicipal, estadual, regional ou nacional.
Prazo para envio	27 de março de 2020, às 23h59min, horário de Brasília/DF.
Prazo para execução dos projetos	De junho de 2020 a fevereiro de 2021.
Forma de envio	Através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php
Valor de apoio	Até R\$ 10.000,00.

1. OBJETIVO

Contribuir para o fortalecimento da atuação das instituições diaconais na defesa de direitos com justiça de gênero, por meio de ações que contemplem **duas ou mais** das iniciativas listadas abaixo:

- Avaliação e/ou planejamento institucional e/ou a elaboração de Projeto Político-Pedagógico;
- Realização de cursos ou encontros para formação de educadoras e educadores sociais acerca dos direitos humanos, diaconia transformadora, gestão democrática com justiça de gênero;
- Ações socioeducativas que incluam o componente de justiça de gênero;
- Promoção de ações de defesa e garantia de direitos e de promoção do protagonismo de mulheres, jovens, crianças e adolescentes;
- Mobilização que desencadeie ações em rede de superação de violências na perspectiva diaconal transformadora;
- Ações com protagonismo das instituições diaconais que fortaleçam redes, fóruns e espaços de participação e incidência.

Importante: As iniciativas deverão contemplar ações concretas na temática de **justiça de gênero.**

Projetos que contemplem parcerias entre instituições diaconais ou unidades de uma mesma mantenedora serão vistos como diferenciais.

As instituições diaconais interessadas em submeter projetos deverão participar da **oficina online no dia 03 de março de 2020, às 14h, horário de Brasília/DF. Para participação na oficina, será necessária inscrição prévia no site da FLD.**

ATENÇÃO

**somente
instituições
que
participarem
da oficina
poderão
encaminhar
projetos.**

PARA SE INSCREVER, [CLIQUE AQUI](#).

2. PÚBLICO

beneficiário

Integrantes das
equipes e
público usuário
das instituições
diaconais.

3. ORGANIZAÇÕES

elegíveis



Instituições diaconais com vínculo confessional com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB).



Não serão considerados projetos oriundos de:



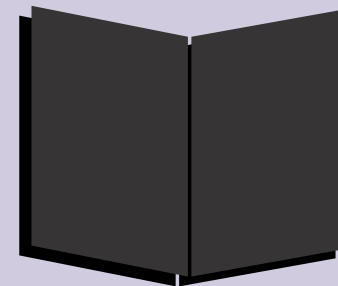
**PESSOAS
FÍSICAS**



**INSTITUIÇÕES
PRIVADAS
COM FINS
LUCRATIVOS**



**ÓRGÃOS E
INSTITUIÇÕES
PÚBLICAS**



**INSTITUIÇÕES
DE ENSINO
SUPERIOR**

4. DURAÇÃO DO Projeto

9 meses

Serão apoiados projetos com a duração de até 09 (nove) meses, no período compreendido **entre junho de 2020 e fevereiro de 2021.**

5. abrangência e valores de apoio

Serão apoiados projetos em todo o Brasil, de âmbito:

MUNICIPAL

ou

INTERMUNICIPAL

ou

ESTADUAL

ou

REGIONAL

ou

NACIONAL

com valor máximo de apoio de

R\$ 10.000,00

6. JUSTIFICATIVA

Responder às diferentes demandas apresentadas em cada território de atuação, atuar na defesa de direitos e de políticas públicas e ampliar a sustentabilidade são desafios comuns às instituições diaconais.

Avaliação, planejamento, formação, articulação e ações inovadoras são processos essenciais nesse contexto.

Qualificação das equipes, promoção da gestão democrática com justiça de gênero, protagonismo do público usuário e o fortalecimento dos espaços de controle social se tornam imprescindíveis, por isso são objetivos aqui.

O Edital relaciona-se com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, com destaque para o ODS 5, que trata da “Igualdade de gênero” e o ODS 16, relativo à “Paz, justiça e instituições eficazes”, dimensões fundantes da diaconia.



7. ENVIO DOS Projetos



Prazo: 27/03/2020



Os projetos devem ser elaborados e enviados **através do formulário eletrônico** de projetos, **disponível no site da FLD**, no endereço <https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php>, observando-se as condições e critérios estabelecidos neste edital.

8. calendário E PRAZOS

Abertura do edital
(início do prazo de encaminhamento de projetos)

17 de fevereiro de 2020



Encerramento do edital
(prazo final de encaminhamento de projetos)

27 de março de 2020,
às 23h59min, horário de Brasília/DF

Divulgação dos projetos aprovados pela Comissão
de Avaliação de Projetos, no site da FLD

8 de maio de 2020

Prazo para envio da documentação solicitada
às organizações com projeto aprovado

22 de maio de 2020

Repasse do recurso financeiro/Previsão para início
da execução dos projetos selecionados

Junho de 2020

Prazo para execução dos projetos

De junho de 2020 a fevereiro de 2021

Prazo para envio do relatório
narrativo e financeiro

Março de 2021

9. CRITÉRIOS DE pré-seleção

Serão pré-selecionados os projetos:

- Que respondam ao objetivo deste edital;
- Recebidos via formulário eletrônico (plataforma online);
- Recebidos dentro do prazo estabelecido por este edital;
- De instituições que não possuam projeto em andamento com a FLD;
- De instituições que tiverem participado da oficina online;
- De instituições que apresentam as condições de elegibilidade descritas no edital.

Uma mesma organização não poderá enviar mais de um projeto por edital.

10. AVALIAÇÃO DOS projetos

Serão considerados para análise dos projetos:

- promoção da justiça de gênero;
- promoção da justiça socioambiental;
- coerência entre os objetivos, atividades, resultados esperados, cronograma e orçamento na resposta ao edital;
- fortalecer e/ou consolidar processo de governança e gestão participativa;
- potencial de criar e/ou fortalecer articulações e redes;
- potencial de articulação e incidência em políticas públicas;
- parceria com outras organizações;
- elaboração coletiva do projeto.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO e repasse dos recursos

A lista dos projetos aprovados será publicada no site da FLD (www.fld.com.br), após a reunião da Comissão de Avaliação de Projetos, conforme calendário apresentado no item 8 deste edital.

no dia
8 de maio

Para repasse dos recursos, será firmado um Termo de Colaboração entre a FLD e a organização requerente. O repasse está condicionado à apresentação de conta bancária em nome da organização requerente (pessoa jurídica).

Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado, sendo liberados em uma ou duas parcelas.

no mês
de JUNHO

12. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E prestação de contas

A prestação de contas do projeto deverá ser feita por meio de **relatórios narrativo e financeiro**, **cujos modelos estão disponíveis no site da FLD, no link <https://fld.com.br/relatorios-narrativo-e-financeiro/>**. Todo comprovante de despesa deve ser nominal à organização requerente. Todas as despesas devem ser comprovadas através de **notas** e **cupons fiscais**, sendo que o pagamento de recursos humanos deverá ser efetuado por meio de: contracheque, no caso de contratação via CLT; notas fiscais e MEI (Micro empreendedor/a individual), no caso de pessoa jurídica; e Recibo de Pagamento de Contribuição Individual (RPCI), no caso de pessoas físicas autônomas.

O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade da organização requerente, podendo ser deduzido dos recursos do projeto e devendo ser comprovado quando da prestação de contas. Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para o pagamento de juros e multas.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

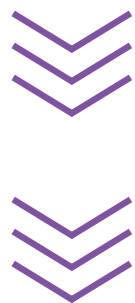
A FLD fará o acompanhamento dos projetos, orientada pelos objetivos e resultados previstos, por meio de

VISITAS	REUNIÕES	ENCONTROS	CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS
CONTATOS TELEFÔNICOS	REGISTROS FOTOGRAFICOS	NOTÍCIAS	RELATÓRIOS NARRATIVO E FINANCEIRO



PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS,
OS SEGUINTEs ASPECTOS DEVERÃO SER

considerados




JUSTIÇA DE gênero



A FLD possui uma Política de Justiça de Gênero, um documento normativo e estratégico que implementa a justiça de gênero como critério transversal **para todas as suas dimensões de trabalho** e para os projetos por ela fomentados ou executados diretamente.

Para a FLD, justiça de gênero **é a existência de relações de poder igualitárias e justas entre mulheres e homens** e a eliminação dos sistemas institucionais, culturais e interpessoais de privilégio e opressão que fundamentam a discriminação. A justiça de gênero é compreendida na interseccionalidade com geração, etnia, classe social e orientação sexual.



JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL



A FLD possui também uma Política de Justiça Socioambiental, um documento normativo e estratégico que promove a justiça socioambiental como critério transversal para todas as suas dimensões de trabalho, e para os projetos por ela fomentados ou executados diretamente.

Visa promover justas relações entre os diferentes grupos sociais e o ambiente onde se inserem, como base para a construção de modelos de sociedade capazes de garantir a plena forma de vida de todos os seres do planeta.

Justiça socioambiental, no entendimento da FLD, é a efetivação de uma sociedade que respeita a sociodiversidade, a biodiversidade e a geodiversidade, com equidade de condições e de oportunidades para a plena existência, incluindo todas as subjetividades. Envolve necessariamente a construção de um novo paradigma planetário. Nessa compreensão, as dimensões econômica, política, social, cultural, sexual, ambiental e espiritual são indissociáveis e devem ser consideradas em todos os processos de atuação — de forma integrada — em busca por outras realidades, que considerem a humanidade como parte interconectada com a vida no planeta.



gestão democrática

COM JUSTIÇA DE GÊNERO



Compreende processos coletivos de participação efetiva de mulheres e de homens, **na tomada de decisões** estratégicas e cotidianas, na definição de um conjunto de compromissos e de direitos e na construção de saberes e de conhecimentos, promovendo relações de gênero justas e igualitárias, **gerando acesso de modo equilibrado a espaços de poder e governança.**



INCIDÊNCIA



Incidência é um conjunto de atividades estratégicas para influenciar em processos de tomada de decisões sobre **políticas públicas, leis, regulamentos, normativas e estruturas, com o objetivo de abordar as causas fundamentais de injustiça.** Envolve também ações que busquem influenciar mudanças de concepção junto à sociedade civil. Compreende atividades como **pesquisas, campanhas, eventos públicos, grupos de pressão, participação em fóruns da sociedade civil e participação em conselhos de direitos.**

Nos conselhos é exercido o controle social, nas dimensões de formulação, deliberação, monitoramento, avaliação e financiamento das políticas públicas, bem como a **garantia dos direitos humanos**, em âmbito federal, estadual e municipal. É fundamental que nos processos de incidência seja garantida a **participação plena e efetiva das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão.**



Dúvidas Frequentes



COMO PARTICIPAR DOS EDITAIS

Quem pode participar?



CADASTRO DE PROJETO NA PLATAFORMA

Onde cadastrar o projeto?



O PROJETO FOI APROVADO. E AGORA?

A organização será comunicada da aprovação do projeto?



ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

Como é realizado o acompanhamento do projeto?

Para mais informações ou dúvidas:

(51) 3225.9066

pequenosprojetos@fld.com.br

www.fld.com.br

Rua Dr. Flores, 62/902, Centro Histórico
Porto Alegre (RS) - CEP: 90020-120



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS